

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI.**

**CONVITE Nº 20/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14043/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pela sua Secretária Municipal de Promoção Social Sra. **Rosimeire Passos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.375.274-1, inscrito no CPF sob o n.º 259.817.348-17, neste ato como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.722.017/0001-34, localizado na Av. São Sebastião, nº 192, 3º andar, sala 10, Centro, CEP 18150-000 – Ibiúna - SP, neste ato representada por **Ricardo Koiti Iwakura**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.679.293 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.934.828-63, domiciliado em Ibiúna – SP no mesmo endereço da empresa, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, aditar o contrato, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 166/2022, por mais **02 (dois) meses**, com início em **08 de julho de 2023** e término previsto para **08 de setembro de 2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Assistência Social: Ficha nº 528, Funcional Programática nº 08.244.4001.2003, Elemento Econômico nº 4.4.90.51 e Ficha nº 526, Funcional Programática nº 08.244.4001.2003, Elemento Econômico nº 4.4.90.51.

2.3. O presente contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 144.220,83 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

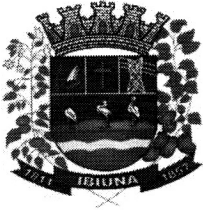
3.1. O presente instrumento decorre de requisição da Secretaria de Assistência Social e autorização do Exmo Sr. Prefeito, com amparo legal no artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna/SP, 07 de julho de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ROSIMEIRE PASSOS**  
**SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Alexandre Costa* CPF: *398.473.978-03*

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF: *966.111.438-66*



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 166/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.220,83 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Nos termos do contrato nº 166/2022, desta data, fica pela presente, emitida a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir dessa data.

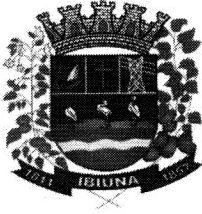
Ibiúna/SP, 07 de julho de 2023.

**ROSIMEIRE PASSOS**  
**SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

Ibiúna/SP, 07 de julho de 2023.

**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI  
**CONVITE Nº:** 20/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 14043/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 07 de julho de 2023.

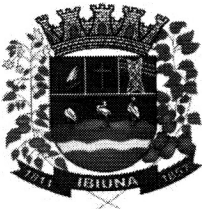
### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rosimeire Passos  
Cargo: Secretária de Promoção Social  
CPF/MF nº 259.817.348-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Ricardo Koiti Iwakura  
Cargo: Empresário  
CPF/MF nº 075.934.828-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

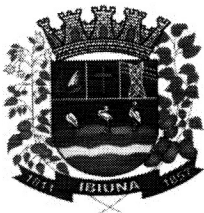
Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORA DO CONTRATO

Nome: Rosimeire Passos  
Cargo: Secretária de Promoção Social  
CPF/MF nº 259.817.348-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL


**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37  
**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI  
**CNPJ:** 29.722.017/0001-34  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 166/2022  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2023.  
**VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS..

Declaro(amos) na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob pena da Lei, que os demais documentos originais atinentes á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 07 de julho de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI**  
**RICARDO KOITI IWAKURA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo


## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CONTRATADA:** TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EIRELLI  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 166/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF n°	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 07 de julho de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**